



BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 35 /2025

Delegando poderes do Ministro das Finanças na Diretora Nacional de Receitas do Estado atendendo aos Acordos das Autoridades Competentes no âmbito do FATCA, CRS e CbCR. 2

Extrato do Despacho n.º 37 /2025

Substituindo temporariamente o Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e Ministério da Economia Digital. 4

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 35 /2025

Sumário: Delegando poderes do Ministro das Finanças na Diretora Nacional de Receitas do Estado atendendo aos Acordos das Autoridades Competentes no âmbito do FATCA, CRS e CbCR.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

De 02 de maio

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11e no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 agosto, que aprova a Orgânica do Governo da X Legislatura, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2023, de 23 de janeiro, Decreto-Lei n.º 45/2024, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2025, de 20 de março, conjugado com o disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 01/2023, de 2 outubro,, e no n.º 2 do artigo 208º da Constituição, delego na Diretora Nacional de Receitas do Estado, Dra. Liza Helena Vaz, a competência para a prática dos seguintes atos, considerando os Acordos das Autoridades Competentes, no âmbito do *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), do Common Reporting Standard (CRS) e do Acordo Multilateral entre Autoridades Competentes para a Troca de Informações de Relatórios por País, internacionalmente designado *Multilateral Competent Authority Agreement on the Exchange of Country-by-Country Reports* (CbCR):

1. Assinatura do Acordo das Autoridades Competentes para a Troca Automática de Informações sobre Contas Financeiras (*Competent Authority Agreement*) no contexto da Lei de Conformidade Tributária de Contas Financeiras no Exterior (FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act) promulgada pelo Governo Norte-Americano;
2. Assinatura do Acordo Multilateral entre Autoridades Competentes para a Troca Automática de Informações sobre Contas Financeiras (*Multilateral Competent Authority Agreement*), no contexto da Norma Comum de Comunicação – CRS;
3. Assinatura do Acordo Multilateral entre Autoridades Competentes para a Troca de Informações de Relatórios por País (*Multilateral Competent Authority Agreement on the Exchange of Country-by-Country Reports ou CbCR*).

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos à data da produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 7/2025, de 20 de março, que procedeu a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, que aprova a orgânica do Governo da X Legislatura.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, na Praia, aos 12 de maio de 2025.
— O Secretário de Estado das Finanças, *Alcindo Hemitério da Cruz Mota*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 37 /2025

Sumário: Substituindo temporariamente o Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e Ministério da Economia Digital.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

De 08 de maio

Considerando a vacância do cargo de Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), o facto de o processo de nomeação e posse do novo titular se encontrar em curso, com uma previsão de duração inferior a sessenta dias, e a necessidade de assegurar a continuidade das funções e serviços da referida Direção-Geral durante o período transitório;

Assim, e tendo em conta a urgência de garantir a continuidade dos serviços e a gestão corrente dos atos administrativos e financeiros da Direção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 01/2013, de 2 de outubro, e nos termos do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 7/2025, de 21 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, determino, no uso da competência que me é conferida, o seguinte:

Artigo 1.º

Delegação de Competências

- 1- Fica delegada na Senhora Darlene Barros Vera-Cruz, Diretora do Gabinete do Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, a prática de atos de mera gestão corrente relativos à gestão de recursos humanos, orçamental, financeiros e patrimoniais da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), visando assegurar a continuidade dos serviços da referida Direção-Geral durante o período transitório.
- 2- A delegação de competências abrange, nomeadamente, a gestão orçamentária, a aprovação de atos financeiros correntes e a gestão de recursos humanos e patrimoniais da DGPOG, podendo a Senhora Darlene Vera-Cruz subdelegar tais competências nas áreas ou unidades que entender pertinentes.
- 3- A presente delegação de competências vigorará até à nomeação e posse do novo titular do cargo de Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2.º

Resolução de Questões Estratégicas

No âmbito da delegação de competências prevista no artigo anterior, em caso de necessidade de tomada de decisão relativamente a questões urgentes ou que ultrapassem a gestão corrente, a Senhora Darlene Vera-Cruz deve articular de forma prévia, com o Ministro, garantindo a coordenação necessária e o alinhamento estratégico das decisões a serem tomadas.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, na Praia, aos 12 de maio de 2025.

— O Secretário de Estado das Finanças, *Alcindo Hemitério da Cruz Mota*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

